DECRETO Nº 8.396, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

Concede autorização à Servidora Pública Municipal que menciona, para se ausentar do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **RHAISSA VASCONCELOS MELO**, requereu autorização para ausentar-se do município, para estudo, conforme pedido protocolado sob o n° 182.268, Processo 6382/2023;

CONSIDERANDO que a servidora juntou ao requerimento declaração firmada pela Universidade de Rio Verde, a qual consta que a servidora pública municipal está regularmente matriculada sob n ° 21105MED148, no 8º período do Curso de Medicina Integral;

CONSIDERANDO que pela carga horária do curso não terá condições de desempenhar as suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 120 e seu parágrafo único, da Lei n° 2.692/1992, permite o afastamento do cargo, para estudo;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal **RHAISSA VASCONCELOS MELO** autorização para ausentar-se do município, no período de 01 de julho de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 11 de julho de 2.023;.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 11/07/2.023.

Secretário Municipal de Governo.